



RAINHA E PEÃO DA VAQUEJADA DE SERRINHA

REGULAMENTO

ARTIGO 01 - O Concurso Rainha e Peão da Vaquejada de Serrinha é uma realização do Parque Maria do Carmo, fazendo parte do Calendário Oficial do circuito de vaquejada do Brasil.

ARTIGO 02 - Podem participar mulheres e homens com idade entre 18 anos e 30 anos, com estatura mínima de 1,65 metros, com nível médio ou superior de escolaridade.

ARTIGO 03 - A inscrição para concorrer à Rainha e à Peão da Vaquejada de Serrinha é totalmente GRATUITA e deverá ser feita até o dia 20 de maio de 2019. Para realizar sua inscrição, você deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que se encontra no site: www.vaquejadadeserrinha.com.br e enviar para o e-mail festarainha@hotmail.com

ARTIGO 04 - Para se inscrever os candidatos deverão enviar a ficha devidamente preenchida para o e-mail festarainha@hotmail.com, juntamente com cópia da carteira de identidade e do comprovante de residência, duas fotografias (de rosto e de corpo inteiro em traje de banho) e atestado de escolaridade;

ARTIGO 05 - Os candidatos finalistas serão definidos pela Coordenação do Concurso (quando será escolhido um representante por cidade) em local e data previamente divulgados nas **redes sociais do evento @vaquejadadeserrinhaoficial**. Os candidatos desfilarão trajando figurino do tema previamente escolhido e informado pela Coordenação do Concurso.

ARTIGO 06 - A escolha da Rainha, das duas Princesas e do Peão, será realizada no dia 03 de agosto de 2019, às 20hs na área coberta do Parque Maria do Carmo em Serrinha-Bahia.

§ único - Os candidatos deverão estar presentes no local do evento, impreterivelmente às 18hs.

ARTIGO 07 - Os candidatos serão julgados com base nos seguintes critérios: beleza, simpatia, elegância e desenvoltura. Receberão uma nota única 8, 9 ou 10 atribuída pelos jurados.

ARTIGO 08 - A comissão julgadora será formada por um presidente e jurados escolhidos entre personalidades convidadas pela Coordenação do Concurso para compor o corpo de jurados.

ARTIGO 09 - A apuração dos pontos obtidos pelos candidatos será feita de forma aberta, quando serão somadas as votações escritas de cada jurado em sua folha de votação, totalizando o resultado final.

§ primeiro - Os candidatos selecionados pela Coordenação do Concurso para a disputa final no dia 03 de agosto de 2019 deverão comparecer a todos os ensaios, nos horários e datas marcadas pela Coordenação do Concurso e serão responsáveis por buscar seus patrocinadores para arcar com todas às suas respectivas despesas.

§ segundo Serão selecionadas 15 candidatas à Rainha e 05 Candidatos à Peão;

ARTIGO 10 - Após a divulgação dos resultados no dia 03 de agosto de 2019, os vencedores receberão a faixa, farão seu desfile final, posarão para fotos oficiais e darão entrevistas para a imprensa. A PREMIAÇÃO constante do ARTIGO 11 será entregue imediatamente a partir de 09 de setembro de 2019 com dia a combinar, após o cumprimento de todas as obrigações aqui definidas.

ARTIGO 11 - Os VENCEDORES terão como prêmio:

- Uma Moto 0km para a Rainha;
- R\$2.000,00 para a 1ª Princesa;
- R\$1.000,00 para a 2ª Princesa;
- R\$2.000,00 para o Peão;

§ primeiro Todos os VENCEDORES terão acesso livre ao camarote VIP durante os três dias da Vaquejada de Serrinha 2019, com direito a um acompanhante e acesso também ao camarim dos artistas.

§ segundo- O acesso ao camarim dos artistas depende também da autorização de cada artista no dia do evento;

§ terceiro- Todos os candidatos selecionados para a final do dia 03 de agosto de 2019, independente de terem sido os vencedores do concurso ou não, terão como prêmio de participação o acesso livre ao Camarote VIP durante os três dias de festa da Vaquejada de Serrinha 2019.

ARTIGO 12 - Caso venham existir outros prêmios, serão divulgados pela locução durante o evento.

ARTIGO 13 - A PREMIAÇÃO será efetuada, após a Vaquejada de Serrinha, de 04 a 08 de setembro de 2019 e também com o cumprimento de todas as obrigações dos eleitos.

ARTIGO 14 - Os eleitos representarão a Vaquejada de Serrinha e durante o reinado darão entrevistas e participarão de diversos eventos, promovendo a festa e zelando pela sua boa imagem junto à opinião pública.

ARTIGO 15 - Depois de eleitos, os vencedores deverão comparecer devidamente caracterizados aos eventos relacionados à divulgação da Vaquejada de Serrinha e, principalmente, ao desfile de abertura com a cavalgada, que será realizado no dia 05 de setembro de 2019.

§ único - Caberá aos eleitos a responsabilidade por sua produção para comparecer aos eventos.

ARTIGO 16 - Os escolhidos entre as 15 candidatas à Rainha e os 05 candidatos à Peão, assinarão um Termo de Compromisso, aceitando o disposto neste Regulamento.

§ primeiro - Os eleitos deverão estar à disposição da Coordenação do evento, de 05 a 08 de setembro de 2019.

§ segundo - É terminantemente proibido, em locais que constem da agenda de compromissos dos eleitos, presenças de: parentes, namorados, amigos e outras pessoas que possam atrapalhar o desempenho dos eleitos.

§ terceiro - O não cumprimento de qualquer compromisso por parte dos eleitos, configura como desistência e abandono do cargo, salvo por motivo de saúde, constatado por médico indicado pela coordenação.

ARTIGO 17 - A infração por parte dos eleitos de qualquer das exigências deste regulamento, ou por ato de indisciplina, será punida com a eliminação do Concurso, devolução da faixa e não recebimento dos prêmios a que teria direito.

ARTIGO 18 - As questões que ocasionalmente não forem tratadas por este regulamento, serão resolvidas pela Comissão Julgadora ou, em última instância, pela Coordenação do Concurso.

Serrinha, Bahia, Brasil, 28 de março de 2019.